



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 96/94

" Declara de Utilidade Pública Municipal
o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
" CEPS " de Tocantins - MG. "

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes,
aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o
CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL "CEPS" de Tocantins - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 01 de Dezembro de 1.994

Franklin Marques de Faria
Vereador FRANKLIN MARQUES DE FARIA

= AUTOR =

127 Nº 23/94

Aprovado
Em 15-12-94
P. Ju. 1610
p/1.994



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Ante a vantagem de implementar Programas de Educação, Promoção Social ou assistencial e face aos poucos recursos que dispõe o " Centro de Educação e Promoção Social ", para que consiga ' subvenções ou recursos de entidades não governamentais, necessário se faz, o reconhecimento como de Utilidade Pública, o "CEPS", por parte desta Egrégia Câmara.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ' ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessária, primeiramente, a declaração de utilidade pública, proposto do presente Projeto de Lei que submete apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

* . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . *